



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2017

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A presente Lei amplia a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, previsto no quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Fica ampliado em mais 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, incluindo-a no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 08/2013.

**Art. 3º.** A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se inseridos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal